



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003

INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito, que será conferido pela Câmara Municipal de Monjolos, ao cidadão que, no Município, haja praticado fato de assinalada benemerência social ou ato de abnegação, sacrifício ou heroísmo.

Art. 2º - A concessão do Diploma de Honra ao Mérito será procedida de proposição acompanhada de parecer emitido por uma comissão especialmente nomeada pelo Presidente da Câmara, ouvido o Plenário.

Art. 3º - A outorga do Diploma será feita em Reunião Solene do Poder Legislativo, em data previamente acertada com o homenageado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2003.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: _____